REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

RELATÓRIO ANUAL 2022 // ABRIL DE 2023





Introdução	4
Enquadramento	5
Monitorização e acompanhamento	6
Conclusões e Recomendações	11



CÂMARA MUNICIPAL

Lista de Abreviaturas

CMA - Câmara Municipal de Amarante

CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção

DA - Departamento de Ambiente

DAG - Departamento de Administração Geral

DARH - Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

DASU - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

DC - Departamento da Cultura

DCPA - Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

DCT - Divisão de Conservação do Território

DDCS - Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social

DEJD - Divisão de Educação, Juventude e Desporto

DFP - Divisão Financeira e Património

DGU - Divisão de Gestão Urbanística

DMGM - Divisão de Mobilidade e Gestão de Meios

DPPGT - Departamento de Planeamento, Projeto e Gestão de Território

DSJF - Divisão de Serviços Jurídicos e de Fiscalização

DTI - Divisão de Tecnologias de Informação

DTP - Divisão Técnica de Projeto

EPE - Equipa de Projetos Especiais

ETM - Equipa Técnica de Manutenção

GAOAQ - Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

GAT - Gabinete de Apoio Técnico

GTF - Gabinete Técnico Florestal

IGF - Inspeção-Geral de Finanças

InvestAmarante - Agência de Planeamento Estratégico

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

MVM - Médico Veterinário Municipal

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

UEV - Unidade de Espaços Verdes



Introdução

As democracias comportam uma vasta complexidade na sua organização, no que concerne à gestão de riscos, à regulação das atividades económicas e às interações entre as diferentes esferas de atividade, pública e privada.

A gestão do risco é um requisito essencial para o bom funcionamento das organizações, porque é fundamental para desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis, indo ao encontro das metas inscritas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Ao nível da administração local, essa gestão do risco é fulcral para a melhoria contínua do serviço público, permitindo assim, a maior responsabilização e transparência, na tomada de decisões e na atuação de todos, eleitos, dirigentes, trabalhadores e colaboradores, independentemente do cargo ou função que desempenhem na organização.



Enquadramento

Nas últimas décadas, assistiu-se a um esforço considerável na harmonização dos enquadramentos legais, sobre a repressão da corrupção, contudo, mostra-se imprescindível a existência de um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção.

Os planos destinados à prevenção e à gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas fazem parte do panorama institucional desde 2009, resultado da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, e têm sofrido diversas atualizações, resultantes de modificações das atribuições, das estruturas orgânicas ou alterações legislativas.

Exemplo disso, foi o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e, no seu anexo, estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), implicou a revisão do plano anterior em vigor, o que obrigou a adaptá-lo às novas exigências normativas, passando a denominar-se de plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR). O plano foi inserido no Manual de Gestão (aprovado através da deliberação camarária n.º 412/2022, a 19 de setembro de 2022) permitindo a otimização dos recursos, a uniformização e a simplificação dos procedimentos.

O RGPC retira do domínio da *soft law* a implementação de instrumentos como programa de cumprimento normativo, prevendo que as entidades abrangidas incluam, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade. O Município de Amarante acompanhou esta tendência e atua pelo integral e escrupuloso cumprimento da legislação em vigor, através da elaboração do relatório de avaliação anual, em cumprimento com o estipulado na alínea a) do n.º 4 artigo 6.º do RGPC.



Monitorização e acompanhamento

Terminado o ano de 2022, importa fechar este ciclo e, de forma genérica, efetuar uma avaliação sobre a aplicação do PPR, através da elaboração do presente relatório, o qual procura agregar e sistematizar a informação mais relevante, permitindo aferir sobre o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

De acordo com o Manual de Gestão, cabe ao GAOAQ acompanhar a execução das atividades de controlo e monitorizar a avaliação da execução das medidas previstas no PPR, devendo ainda, proceder à elaboração dos respetivos relatórios de avaliação, intercalar e anual. O relatório de avaliação intercalar referente às situações identificadas de risco elevado, foi elaborado no mês de outubro, tendo sido levado ao conhecimento dos órgãos executivo e deliberativo municipais, foi remetido à Inspeção-Geral de Finanças e ao Conselho de Prevenção da Corrupção, considerando que o Mecanismo Nacional Anticorrupção ainda não estava em funcionamento, e foi divulgado através do portal da intranet e na página oficial da internet.

Durante o ano transato verificou-se uma interação constante entre o GAOAQ e os dirigentes das diversas unidades orgânicas, assim como com os respetivos trabalhadores, tendo-se promovido ações de formação sobre o RGPC, em contexto real de trabalho, no decurso das reuniões periódicas, previstas no âmbito do sistema de gestão da qualidade e no apoio à concretização das atividades de controlo.

Concomitantemente e de forma planeada, realizaram-se diversas ações de acompanhamento e verificação de algumas das atividades de controlo, algumas das quais, sem aviso prévio ou remotamente, com recurso às plataformas informáticas, permitindo assim, aferir sobre grau de implementação.

Constatou-se que os dirigentes e os trabalhadores das diversas unidades orgânicas fizeram um esforço para concretizar as atividades de controlo previstas no PPR, tendo na maioria dos casos, aplicado as medidas previstas dentro dos prazos estipulados, apesar de alguns ajustes resultantes da dinâmica do risco e deste plano, permitindo assim espelhar a realidade da atividade municipal.

De forma a obter informações e resultados mais rigorosos e fidedignos, foram utilizadas diversas técnicas de trabalho, nomeadamente, a análise da informação própria e a terceiros, o que proporcionou o cruzamento e validação dessas informações, quer por realização de entrevistas aos dirigentes e aos respetivos trabalhadores, quer por amostragem, com recurso a simulações, obtenção de informação através das plataformas informáticas, permitindo obter evidências sobre as atividades de controlo implementadas.



Constatou-se que os dirigentes e os trabalhadores das diversas unidades orgânicas fizeram um esforço para concretizar as atividades de controlo previstas no PPR, tendo na maioria dos casos, aplicado as medidas previstas, de acordo com a cronologia previamente definida.

O plano prevê dois tipos de riscos: aqueles que são comuns a toda a organização e os riscos específicos à atividade de cada unidade orgânica.

Assim e antes de se proceder à análise por unidade orgânica, faz-se uma constatação aos riscos comuns, transversais a toda a organização. Um deles prende-se com a acumulação de funções públicas e/ou privadas, sem a devida autorização. Para eliminar este risco e de forma preventiva, todos os trabalhadores são informados para a obrigatoriedade do pedido autorização prévio, cabendo em última instância aos trabalhadores apresentar os respetivos pedidos, sem prejuízo dos dirigentes verificarem sistematicamente a possível acumulação de funções indevida. De acordo com a informação prestada pela DARH, a qual está disponível na página eletrónica do Município, constatou-se que a 31.12.2022, quarenta e cinco trabalhadores tinham autorização para acumulação de funções.

As subvenções e os benefícios públicos concedidos são outro risco genérico que está inerente à atividade municipal. Nesta matéria, apurou-se que os apoios foram concedidos em estrito cumprimento das normas legais em vigor, constando dos respetivos processos e dos meios de gestão documental evidências dessa verificação e controlo. Acresce ainda que a Divisão Financeira e Património transmite, anualmente, à Inspeção-Geral de Finanças, de forma discriminada, todas as subvenções e os benefícios públicos concedidos pelo Município.

Constata-se ainda a existência de um risco comum aos serviços emissores de guias de receita. De acordo com as informações recolhidas, foi possível confirmar que os dirigentes dessas unidades orgânicas verificaram, periodicamente, se as guias são devidamente emitidas e cobradas, em conformidade com os regulamentos em vigor.

Outro risco comum diz respeito à contratação pública, dada a transversalidade desta área, e por nela intervirem colaboradores de diversas unidades orgânicas no desempenho das diferentes funções, verifica-se a existência de eventuais conflitos de interesses, incompatibilidades ou impedimentos no desempenho das funções públicas. A plataforma informática emite automaticamente uma declaração de inexistência de conflito de interesses, a qual deve ser subscrita por todos os elementos que compõem os júris dos procedimentos de contratação pública, bem como, pelos respetivos gestores dos contratos. Considerando o elevado número de procedimentos contratuais realizados em 2022 e na impossibilidade de se verificar todos os processos, optou-se pela obtenção da informação através da amostragem,



pelo cruzamento e validação dessas informações, tendo-se confirmado ser um procedimento habitual a junção dessa declaração.

De acordo com a DCPA, todos os reportes relativos aos procedimentos realizados foram efetuados no portal dos contratos públicos, denominado Portal BASE, tendo-se constatado que, no ano transato, foram celebrados 2.277 procedimentos por ajuste direto simplificado. Iniciaram-se 229 procedimentos contratuais, dos quais, 32 não foram concluídos, por motivos diversos. Verifica-se que os 197 procedimentos concluídos, ao nível procedimental, distribuíram-se da seguinte forma: 96 por ajuste direto; 79 por consulta prévia; 2 ao abrigo de acordo-quadro; 18 por concurso público e 2 por concurso público internacional.

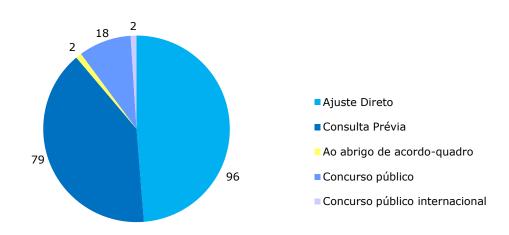


Gráfico 1 - Contrato celebrados em 2022 | Por tipo de procedimento

Conforme mencionado anteriormente, para além dos riscos comuns anteriormente identificados, existem 455 riscos associados à especificidade das unidades orgânicas.

Com base na informação prestada pelos dirigentes, através do preenchimento da matriz de controlo, resulta que foram implementadas 384 atividades de controlo, 53 estavam a ser implementadas e 18 estão por implementar. Os dirigentes das unidades orgânicas cujas atividades não estão totalmente implementadas foram sensibilizadas para proceder à sua implementação, em especial, nas situações de risco elevado, sendo prioritária a respetiva execução das medidas de prevenção mais exaustivas.

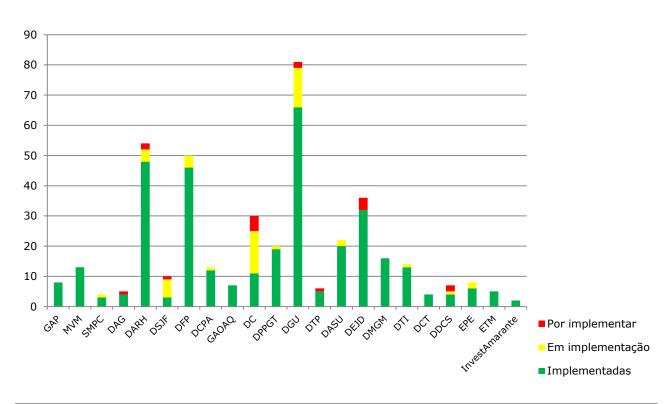
Na tabela seguinte, é possível analisar estes dados por unidades orgânicas.



Tabela 1 - Implementação das atividades de controlo por unidade orgânica

	Número de atividades de controlo			Taxa de	
Unidade Orgânica	Previstas	Implementadas	Em implementação	Por implementar	implementação (%)
GAP	8	8	0	0	100
MVM	13	13	0	0	100
SMPC	4	3	1	0	75
DAG	5	4	0	1	80
DARH	54	48	4	2	89
DSJF	10	3	6	1	55
DFP	50	46	4	0	92
DCPA	13	12	1	0	98
GAOAQ	7	7	0	0	100
DC	30	11	14	5	88
DPPGT	20	19	1	0	95
DGU	81	66	13	2	90
DTP	6	5	0	1	83
DASU	22	20	2	0	96
DEJD	36	32	0	4	88
DMGM	16	16	0	0	100
DTI	14	13	1	0	96
DCT	4	4	0	0	100
GTF	19	18	1	0	97
DDCS	7	4	1	2	63
EPE	8	6	2	0	75
ETM	5	5	0	0	100
InvestAmarante	2	2	0	0	100
UEV	21	19	2	0	93
Total	455	384	53	18	84%

Gráfico 2 - Atividades de controlo por unidade orgânica | Fase de implementação





Atendendo à sua pertinência, constatou-se que o nível de execução das atividades de controlo cifrou-se nos 84%, estando 12% na fase de implementação e 4% por implementar, conforme representado no gráfico seguinte:

12%

Implementadas
Em implementação
Por implementar

Gráfico 3 - Taxa de implementação das atividades de controlo

Analisando a resposta global dada para todos os riscos que beneficiaram da execução, das 384 atividades de controlo, é possível apurar que 308 riscos foram eliminados, 142 reduzidos, 4 aceites e 1 partilhado. Quanto à eficácia das atividades de controlo implementadas, foi possível aferir que todas as atividades foram consideradas eficazes. Relativamente aos 87 riscos que inicialmente foram identificados com alta probabilidade de ocorrência, verificou-se que foram implementadas 73 dessas atividades controlo, tendo os dirigentes indicado as datas previstas da sua plena implementação.

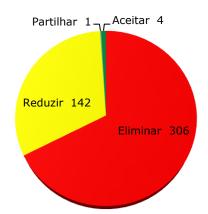


Gráfico 4 – Tipo de resposta aos riscos, cujas atividades foram implementadas



Conclusões e Recomendações

Em suma, perante o acompanhamento efetuado ao longo do ano de 2022 e face à informação reportada pelos dirigentes municipais, verificou-se que estes continuam a evidenciar uma efetiva preocupação na implementação das atividades de controlo, com o propósito de mitigar os riscos identificados e de diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos.

Neste sentido, os resultados ora apresentados confirmam a prioridade dada pela organização na implementação das medidas, tendo-se atingido uma elevada taxa de execução (84%) das atividades de controlo inicialmente previstas, demonstrando que a execução do PPR constitui um elemento fundamental no reforço do sistema de controlo interno.

Conclui-se que o Município de Amarante mantém-se orientado para a promoção da ética, transparência e integridade, encetando sempre um elevado e rigoroso esforço para que essa mesma atuação seja, para além de legal, adequada e oportuna.

Perante o exposto, propõe-se a aprovação pela Exma. Câmara Municipal, do presente relatório de avaliação referente à execução do PPR, em 2022, nos termos da alínea a) do n.º 4 artigo 6.º do RGPC e recomenda-se:

- Que se dê conhecimento à Exma. Assembleia Municipal, à Inspeção-Geral de Finanças e ao
 Mecanismo Nacional Anticorrupção;
- > Se divulgue através da intranet e na página oficial da internet;
- Reforço da consciencialização para implementação com a maior brevidade das atividades de controlo que se encontram nas fases de implementação e por implementar, com especial incidência nos riscos elevados;
- Garantia das evidências da aplicação das atividades de controlo a realizar pelos dirigentes, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados no PPR;
- Promoção de formação em contexto de trabalho dos trabalhadores, sobre o Programa de Cumprimento Normativo, bem como normas e os procedimentos internos.

Paços do Município de Amarante, 11 de abril de 2023

Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira Chefe de Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade